



ESTADO DO PIAUÍ

## **Câmara Municipal de Itainópolis – PI**

CNPJ: 23.625.429/0001-70

Av. Tibério Nunes, S/N – Centro - Itainópolis-PI

CEP: 64565-000

[www.itainopolis.pi.leg.br](http://www.itainopolis.pi.leg.br)

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2020**

O presidente da Câmara Municipal de Itainópolis, Estado do Piauí, Vereador Valentim Luis Dantas Neto, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o que decidiu o Plenário desta Casa, de acordo com recomendação constante no ofício nº 62/2020, de 11 de maio de 2020, enviado a esta Casa legislativa pela Promotoria de Justiça de Picos-PI, GRUPO DE TRABALHO PARA AUXÍLIO EM MEDIDAS DE COMBATE AO COVID-19

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Suspender todas as atividades presenciais legislativas até o dia 21 de maio, obedecendo ao disposto no ofício supracitado da Promotoria de Justiça de Picos e ao Decreto estadual nº 18.966, de 30 de abril de 2020;

Art. 2º - Estabelecer a modalidade de deliberação remota nas discussões e votações das matérias legislativas sujeitas à apreciação do plenário e das comissões no âmbito da Câmara Municipal, por meio do aplicativo ZOOM, durante a vigência da pandemia;

Art. 3º - Expedir aos vereadores, por meio de Edital de Convocação, quando houver eventos legislativos nesta Câmara, convites para participarem das reuniões *on-line* simultâneas por meio de uma plataforma em que cada um possa exercer seu papel com segurança;

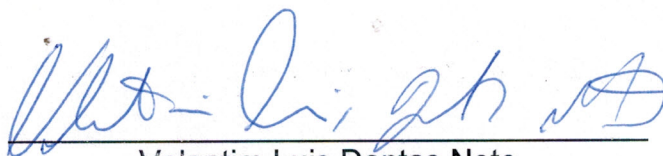
Art. 4º - Será disponibilizado por esta Casa Legislativa e dado ampla publicidade do link, dia e hora estabelecidos, a fim de que os moradores possam acompanhar a reunião;

Art. 5º - Além da realização de sessões plenárias remotas, o atendimento legislativo ocorrerá, preferencialmente, por meio dos canais digitais. Será disponibilizado

à população telefones para contato sobre assuntos do legislativo, sítio eletrônico, como também grupos desta Câmara em redes sociais, como Facebook, e ainda haverá nos meios disponibilizados, informações diversas sobre a doença e os cuidados básicos para reduzir o risco de infecção.

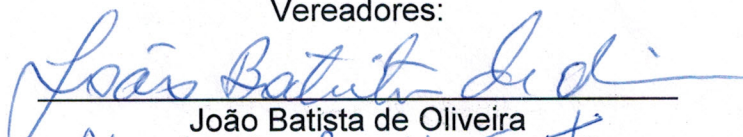
Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das reuniões da Câmara Municipal de Itainópolis, em 18 de maio de 2020.

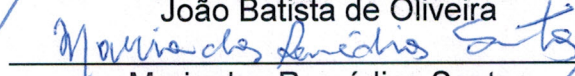


Valentim Luis Dantas Neto  
PRESIDENTE

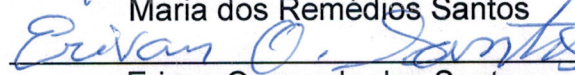
Vereadores:



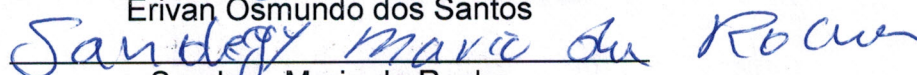
João Batista de Oliveira



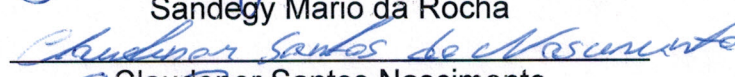
Maria dos Remédios Santos



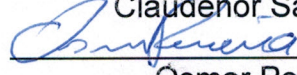
Eriwan Osmundo dos Santos



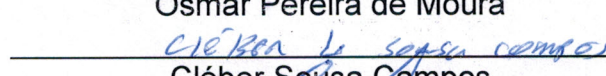
Sandeggy Mario da Rocha



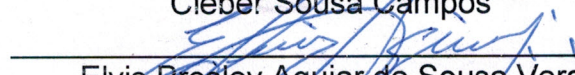
Claudenor Santos Nascimento



Osmar Pereira de Moura



Cléber Sousa Campos



Elvis Presley Aguiar de Sousa Vera